

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202605280001

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 15.021.289/0001-00. **VALOR E VIGÊNCIA:** R\$ 1.054.675,90 (um milhão e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do(a) nº 00002/2026, e nas normas da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0901.13.392.1303.2.086 - Realização das Festividades Tradicionais do Município. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.23. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Tarciana Ferreira Serafim, Secretária de Cultura e Turismo e Paulo Germano Patricio Melo, Administrador da empresa G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:90C83997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DAS CELEBRAÇÕES DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as celebrações religiosas de Corpus Christi, tradicionalmente comemoradas no dia 04 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão das celebrações de Corpus Christi.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as de urgência e emergência que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão, que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 29 de Maio de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:78B1202F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2026-RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO /CE, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio,** com fundamento no art. 26, da Lei nº 474, de 18 de janeiro de 2020, bem assim com o estabelecido por Decreto Municipal nº 019, de 29 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026, através deste Edital 02/2026 Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Chorozinho/CE, pela via não acadêmica, divulga e torna pública o **RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO** interposto referente ao **RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS E INAPTOS.**

A Comissão de Gestão da Carreira -CGC do Edital nº 02/2026, após análise criteriosa da documentação e dos argumentos constantes no recurso apresentado pela candidata **ISABEL CRISTINA PAZ ROMAO,** verificou que a própria servidora declara estar cedida a outro município no momento da solicitação. Tal condição configura impedimento ao pleito, uma vez que contraria o disposto no inciso II do Art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2026, que estabelece os requisitos para participação no processo.

Dessa forma, considerando o reconhecimento expresso da situação pela requerente e o descumprimento do requisito normativo supracitado, esta Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento apresentado, permanecendo inalterado o resultado anteriormente divulgado.

Chorozinho /CE, 29 de maio de 2026.

ALESSANDRO SOUSA CARVALHO
Membro da Comissão de Gestão da Carreira – CGC

EMANUELLE MARTINS GONZAGA
Membro da Comissão de Gestão da Carreira – CGC

NILO VIEIRA BEZERRA
Membro da Comissão de Gestão da Carreira – CGC

RAIMUNDA RIVANI ALVES BATISTA
Membro da Comissão de Gestão da Carreira – CGC

SANDRA MARIA SALES PEREIRA
Membro da Comissão de Gestão da Carreira – CGC

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:EA0182C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1905002/2026

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS